PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Altera a Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, que institui o "Selo ELLAS" no Município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.813/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher (SEMUL) às empresas e às instituições públicas ou privadas com atuação no Município de Natal que promovam e incentivem o protagonismo feminino. "

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 7.813/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O "Selo ELLAS" será concedido às empresas e às instituições públicas ou privadas estabelecidas ou com atuação no Município de Natal que ofereçam condições de trabalho adequadas às necessidades da mulher e adotem políticas internas inovadoras e propositivas, com o objetivo de:

....."

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 7.813/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A empresa ou instituição contemplada com o "Selo ELLAS" poderá utilizá-lo em suas campanhas publicitárias e materiais institucionais, pelo período de um ano, contados da data de recebimento.

Parágrafo único. A empresa ou instituição que comprovadamente deixar de atender as diretrizes do "Selo ELLAS" terá a perda da certificação e a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos subsequentes. "

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 7.813/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo, por meio da SEMUL, divulgará amplamente as empresas e instituições contempladas com o "Selo ELLAS", incentivando a participação de outras organizações em ações de promoção da equidade de gênero. "

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 2 de março de 2026

Eriko Jácome
Vereador | PP

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alterar a Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, que instituiu o “Selo ELLAS” no âmbito do Município de Natal, com o objetivo de ampliar o alcance da certificação às instituições públicas e privadas com atuação no Município que desenvolvam práticas alinhadas à promoção da equidade de gênero e ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres.

Desde a implementação do Selo ELLAS, observou-se a existência de diversas instituições com relevante atuação no Município de Natal que desenvolvem iniciativas consistentes voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres, à qualificação profissional, à inclusão produtiva, ao enfrentamento das violências de gênero e à valorização da participação feminina nos espaços de decisão.

Entretanto, a redação atual da Lei restringe a concessão da certificação exclusivamente às empresas, o que termina por limitar o reconhecimento formal de instituições cuja natureza jurídica não se enquadra nessa categoria, mas que desempenham papel estratégico na transformação social e na consolidação de políticas públicas voltadas às mulheres.

Nesse contexto, destacam-se entidades do Sistema S, conselhos profissionais, federações, fundações, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e formação profissional, órgãos de classe e demais instituições públicas e privadas que atuam de forma socialmente responsável e comprometida com a promoção dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

A proposta ora apresentada não altera os critérios técnicos, os mecanismos de avaliação nem a competência administrativa da Secretaria Municipal da Mulher – SEMUL, preservando integralmente a estrutura da política pública instituída. Trata-se, portanto, de medida de aprimoramento legislativo destinada exclusivamente a ampliar o público elegível à certificação, conferindo maior efetividade, abrangência e reconhecimento às boas práticas já desenvolvidas no Município.

Sob o aspecto jurídico, a alteração insere-se na competência legislativa municipal para dispor sobre políticas públicas de interesse local, especialmente aquelas relacionadas à promoção da igualdade de gênero, à valorização da mulher e à implementação de ações afirmativas no âmbito da administração pública municipal, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da promoção do bem de todos.

Ao ampliar o alcance do Selo ELLAS, o Município de Natal fortalece sua política institucional de promoção dos direitos das mulheres, estimula a adoção de práticas responsáveis por parte das organizações atuantes no território municipal e valoriza iniciativas de relevante impacto social, assegurando maior capilaridade e efetividade à política pública.

Diante da relevância da matéria para o avanço das políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Natal, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 2 de março de 2026

Eriko Jácome
Vereador | PP